



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Edital nº 07, de 12 de fevereiro de 2026

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EAD

CAMPUS Serrinha - ANO LETIVO 2026

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) CAMPUS Serrinha, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 282 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei 14.133, de 1 de abril de 2021; o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução nº 153/2021 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para VAGAS REMANESCENTES oriundas do Processo Seletivo para ingresso de estudantes de 2026, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na Forma Subsequente ao Ensino Médio, Modalidade EaD - para o Campus Serrinha, por meio de Manifestação de Interesse na Vaga, seguindo as condições e o cronograma indicados no item 6.1.

1 DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos candidatos ficará a cargo da Pró-Reitoria de Ensino, de seu Núcleo de Ingressos de Estudantes, Direção Geral e da Comissão Local de Processo Seletivo, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. São requisitos para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio, na forma subsequente ao ensino médio, na modalidade EAD do IF Baiano:

- ter concluído o ensino médio até o dia da inscrição/matricula;
- enviar a documentação exigida no ato da inscrição/matricula, conforme disposto no item 4.3 deste Edital.

2 DOS CURSOS E DA OFERTA DAS VAGAS REMANESCENTES

2.1 Os cursos integrantes deste Edital terão duração mínima de doze meses e máxima de vinte e quatro meses, e serão ofertados na modalidade EAD.

2.3 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma subsequente EAD estão listadas no Quadro 1 deste Edital:

Quadro 1 - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

CURSO	POLO	DURAÇÃO	TOTAL DE VAGAS
Curso Técnico em Vendas	SANTA BÁRBARA	12 meses	29
	RIBEIRA DO POMBAL	12 meses	30

3 DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

3.1 A seleção será realizada de forma online, mediante envio da documentação de inscrição/matricula estabelecida no item 4.3.

3.2 A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio da ordem das inscrições, mediante a entrega da documentação de matrícula completa, conforme item 4.3, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

3.3 No momento da manifestação de interesse, o(a) candidato(a) deverá entregar a documentação exigida no item 4.3, para posterior efetivação da matrícula.

3.4 A não entrega dos documentos impedirá a efetivação da inscrição.

3.5 A Comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a), segundo a ordem de chegada da manifestação de interesse, caso o(a) candidato(a) na posição anterior não entregue a documentação completa;

3.6 Caso o número de interessados(as) seja maior do que o de vagas disponibilizadas no Quadro 1, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) à lista de espera, que poderá ser utilizada pelo Campus para preenchimento de eventuais vagas por desistência, em até 30 dias corridos após o início das aulas.

3.7 Caso o número de interessados(as) seja menor do que o número de vagas disponibilizadas no quadro 1, o Campus continuará recebendo inscrições e matrículas até que as vagas sejam preenchidas ou até 30 dias após o início das aulas, o que ocorrer primeiro.

3.8 Em caso de empate, o critério de desempate será a maior idade, considerando ano, mês e dia.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA APROVAÇÃO E PARA MATRÍCULA

4.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) será realizada por meio do preenchimento do formulário (<https://forms.gle/so7vByeuSHiZoeKx7>) e envio da documentação exigida no item 4.3.

4.2 Considera-se, para fins de comprovação, documento de identificação: o Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de Identidade, RG) expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (SSPs), pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar (PM) ou pela Polícia Federal (PF); a identidade expedida pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública para estrangeiros (as); a identificação fornecida por ordens ou por conselhos de classe que, por lei, tenham validade como documento de identidade; a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) emitida após 27 de janeiro de 1997; o passaporte e a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

4.3 Para a realização da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- I. Documento de Identificação civil – RG;
- II. Certidão de Nascimento/Casamento;
- III. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio ;
- IV. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);
- V. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre.ba.jus.br/eleitor/certidões/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- VI. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) ;
- VII.1 Foto (3x4);
- VIII. Termo de Responsabilidade de Matrícula (ANEXO II), para estudantes menores de 18 anos de idade.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

5.1 A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da lista de espera será divulgada conforme cronograma, na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-subsequente-ead-serrinha-2026/>

6 CRONOGRAMA

6.1 O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital é o exposto abaixo:

Quadro 2 - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para o ano letivo de 2026.

Etapas	Períodos	Endereço
Publicação do Edital	12/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-subsequente-ead-serrinha-2026/
Impugnação do Edital	12/02 até às 18h do dia 13/02/2026	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Período de inscrição (manifestação de interesse)	14/02 a 19/02/2026	https://forms.gle/so7vByeuSHiZoeKx7
Publicação do resultado preliminar dos matriculados e da lista de espera	20/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-subsequente-ead-serrinha-2026/
Prazo para manifestação de recurso contra o resultado preliminar das matrículas e da lista de espera	20/02/2026 até 21/02/2026	prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br
Publicação do resultado final dos matriculados e da lista de espera	Até 27/02/2026	https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-subsequente-ead-serrinha-2026/

7 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

7.1 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 2 do item 6.1).

7.1.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e o subitem que serão objeto de impugnação.

7.1.2 Para requerer a impugnação deste Edital, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente para o endereço do PROSEL (prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:

a) no campo Assunto do e-mail:

I - escrever a expressão "IMPUGNAÇÃO DO "Edital N.º 10, 06 DE FEVEREIRO DE 2026";

II - escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante.

b) no anexo do e-mail: anexar o formulário (ANEXO I) devidamente preenchido, em formato PDF, devidamente fundamentado e redigido de forma clara.

7.2 Os recursos serão analisados pela Comissão Local. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial, no endereço eletrônico do processo seletivo: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-subsequente-ead-serrinha-2026/>

7.3. Para a interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá preencher o ANEXO I e encaminhá-lo ao e-mail prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br, nos prazos indicados no cronograma (item 6) deste Edital.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a inscrição/matrícula.

8.2 A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implicará a aceitação total das normas constantes deste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

8.3. Não serão efetuadas inscrições/matrículas em desacordo com este Edital.

8.4. Caso haja necessidade, o Campus Serrinha poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

- 8.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu, ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) poderá ser eliminado(a) deste processo de ingresso, após concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.6. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da inscrição ou da matrícula, o processo de efetivação de qualquer uma delas será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da lei.
- 8.7. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e as divulgações a respeito deste processo seletivo na página eletrônica: <https://ingresso.ifbaiano.edu.br/concursos/vagas-subsequente-ead-serrinha-2026/>
- 8.8. A Comissão divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 8.9 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados ao Núcleo de Ingressos.
- 8.10 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail prosel@serrinha.ifbaiano.edu.br.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CPF:	
DATA:	

À Comissão do Processo Seletivo de ingresso de estudantes dos cursos técnicos subsequentes EAD do IF Baiano Campus Serrinha, ano letivo 2026, regido pelo Edital nº ____/2026:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

ATENÇÃO: Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE MATRÍCULA

DADOS DO CANDIDATO

Nome do candidato: _____

CPF do candidato nº: _____

DADOS FAMILIARES

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome do responsável: _____

CPF do Responsável: _____

Parentesco do responsável: () Pai/Mãe () Avô/Avó () Tio/Tia () Outro: _____

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas na Organização Didática* do IF BAIANO e que o aluno:

- Poderá ser matriculado em qualquer um dos turnos, de acordo com conveniência da Instituição;
- Poderá, inclusive, frequentar as aulas em mais de um turno, se assim a Instituição determinar, com predominância, todavia, no turno em que estiver matriculado;
- Terá de renovar a matrícula, periodicamente, durante o período de renovação de matrícula, previsto no Calendário Acadêmico;
- Não é permitida a existência, para um mesmo aluno, de mais de uma matrícula ativa (inclusive matrícula trancada) em cursos regulares no âmbito do IF BAIANO, em qualquer campus e modalidade, excetuando-se os cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (cursos básicos).

Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 202_

Local e data

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

* Documento que agrega o conjunto de normas e orientações, segundo as quais, o Instituto desenvolverá suas atividades pedagógicas e administrativas.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - SER-DG**, em 12/02/2026 10:17:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 803084
Verificador: 707a1e04c8
Código de Autenticação:

